



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021**

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS  
CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO  
DE TRAIRI, REFERENTE AO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2016, DE  
RESPONSABILIDADE DA EX-PREFEITA  
REGINA NARA BATISTA PORTO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**, em consonância com art. 31, §  
2º da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara  
Municipal, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica rejeitado o Parecer Prévio Nº 00038/2019, da lavra do Tribunal de Contas do  
Estado do Ceará – TCE/CE, exarado nos autos do Processo Nº 06977/2018-9, que opinou pela  
desaprovação da prestação de contas de governo de responsabilidade da Sra. Regina Nara Batista  
Porto, referente ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º. O Poder Legislativo aprova as contas de governo relativas ao exercício financeiro de  
2016, de responsabilidade da Sra. REGINA NARA BATISTA PORTO, referente ao exercício  
financeiro de 2016.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE**, aos 16 de abril de 2021.

  
Ver. Erinaldo Freitas Moura

**PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PUBLICADO  
EM: 16/04/2021  
ASS: 